



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI N.º 3.976/2026

30 de junho de 2026

Autoria Vereador Marcio da Silva

Denomina Parque Infantil Paulo Roberto Pereira o espaço público de lazer infantil localizado na Rua Geralda Maria da Conceição, no Bairro Varginha, neste Município.

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Parque Infantil Paulo Roberto Pereira" o espaço público de lazer infantil localizado na Rua Geralda Maria da Conceição, Bairro Varginha, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 30 de junho de 2026.


Eduardo Dias Santana de Ávila
Presidente


José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Thiago Ribeiro MacGregor
Vice-Presidente


Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 07/07/26

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal

SAULO DE TARSO PEREIRA
CORREA DA
SILVA:01671186761

Assinado de forma digital por
SAULO DE TARSO PEREIRA
CORREA DA SILVA:01671186761
Dados: 2026.07.07 12:55:08 -03'00'